



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Contrato nº 044/2026
Processo nº 000671/2026
Pregão Eletrônico nº 008/2026
ID Cidades: 2026.074E0700001.01.0009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.247.832/0001-63, com sede na Rua Desembargador Santos Neves, nº 194, Centro, CEP 29843-000, Vila Pavão/ES, E-Mail: vendasjknv@hotmail.com, Fone/Fax: (27) 3752-7408, por seu Representante Legal, Sr. (a) **IDA CAMPANA SANTANA**, portador do RG nº 373.668 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 093.355.707-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de 30/04/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, no processo nº 000671/2026, têm entre si, justos e contratados, no regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 - Objeto da contratação segue em anexo I ao final do contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual em veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) (Art. 6º XXIII, “e”, da Lei 14.133/21)

3.1. O objeto contratado deverá ser entregue mediante o cumprimento das seguintes condições (nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

JOAO
TRANCOSO:0783745702
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06
13:22:23 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

3.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Germano Linhares, nº 121, Centro, CEP: 29843-000, Vila Pavão/ES – Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3.1.1.1. Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, as entregas também poderão ser realizadas diretamente no Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante indicação expressa na Autorização de Fornecimento, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional em razão da alteração do local de entrega.

3.1.1.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3.1.1.3 Dias e Horários para entrega:

Segunda-Feira à Quinta-Feira	Sexta-Feira
07h às 10h – 13h às 16h	07h às 10h – 13h às 15h

3.1.2. Condições de fornecimento

3.1.2.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

3.1.2.2. O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ressalvados os casos de produtos perecíveis, cuja entrega deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a regularidade do abastecimento do Abrigo Casa Lar e das atividades desenvolvidas pelo CRAS.

3.1.2.3. Em caso de impedimento para a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá apresentar justificativa formal imediatamente, para análise da Administração, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

3.1.3. Dinâmica da entrega

3.1.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigido pela legislação vigente.

3.1.3.2. Todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de produto, garantindo condições de higiene, conservação e segurança alimentar.

3.1.3.3. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados, observando-se as condições de temperatura e armazenamento compatíveis com sua natureza, conforme normas sanitárias aplicáveis.

3.1.3.4. Caso sejam identificados produtos com prazo de validade vencido, embalagem violada, sinais de deterioração, qualidade inferior ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar a substituição:

a) em até 12 (doze) horas para itens de reposição imediata;

b) em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais itens;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.1.4. Dos critérios de recebimento

3.1.4.1. O recebimento dos gêneros alimentícios ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e avaliação qualitativa realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, verificando-se a conformidade com as especificações, prazos de validade e condições de conservação.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:0078374570
2
Dados: 2026.05.06
13:22:40 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

3.1.4.2. Estando os produtos em conformidade, será atestado o recebimento definitivo na respectiva nota fiscal.

3.1.4.3. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar a substituição nos prazos estabelecidos, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE

5.2 - O valor global estimado deste contrato será de **R\$ 79.515,04 (Setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas de prestação dos serviços, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XIII, “g”, da Lei 14.133/21)

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do contrato, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, recebidos e atestados pelo servidor responsável pela fiscalização, destinados ao atendimento das demandas do Abrigo Casa Lar e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, e após o ateste do recebimento definitivo pelo servidor designado.

6.3. Eventuais atrasos no pagamento somente gerarão direito à atualização monetária quando comprovadamente decorrentes de responsabilidade exclusiva da Administração, nos termos da legislação aplicável.

6.4. Da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, o número da Autorização de Fornecimento correspondente, bem como a discriminação dos itens fornecidos, com respectivos quantitativos e valores unitários.

6.5. É vedada a antecipação de pagamento sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios e o devido ateste de recebimento.

6.6. As Notas Fiscais deverão observar rigorosamente os preços registrados na proposta vencedora. Após conferidas e atestadas, serão encaminhadas para liquidação e posterior pagamento.

6.7. Havendo erro, inconsistência ou ausência de documentação nas Notas Fiscais apresentadas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada.

6.8. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES nos seguintes casos:

6.8.1. Descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

6.8.2. Entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06 13:22:50
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

6.8.3. Erros ou vícios nas Notas Fiscais apresentadas;

6.8.4. Não apresentação da documentação exigida para a regular liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA)

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações constantes deste Termo de Referência, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

7.1.2. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, especialmente quanto aos prazos, qualidade dos produtos, condições de transporte e local de entrega.

7.1.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com prazo de validade inadequado, com embalagem violada, deteriorado ou impróprio para consumo, nos prazos estabelecidos neste Termo.

7.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, entrega, descarregamento e acondicionamento dos gêneros alimentícios no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seja no **Almoxarifado Municipal**, no **Abrigo Casa Lar** ou no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

7.1.5. Garantir que todos os produtos estejam devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma adequada, inclusive observando as exigências de refrigeração ou congelamento, quando aplicável, a fim de preservar sua qualidade e segurança alimentar.

7.1.6. Assegurar que os produtos atendam às normas da **Vigilância Sanitária** e demais legislações aplicáveis, incluindo registros nos órgãos competentes, quando exigidos.

7.1.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

7.1.8. Prestar, sempre que solicitado, todas as informações pertinentes à execução do contrato, bem como apresentar, tempestivamente, a documentação exigida pela Administração Pública relativa à execução contratual e à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

7.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como pela segurança e condições de trabalho de seus empregados ou prepostos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

7.2.2. Designar servidor responsável para o recebimento e conferência dos gêneros alimentícios, verificando quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de conservação no ato da entrega.

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução contratual, sempre que formalmente solicitados pela CONTRATADA.

7.2.4. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência que interfira no fornecimento ou que envolva irregularidades na entrega dos produtos.

JOAO

TRANCOSO:0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06
13:23:01 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, mediante apresentação de **Nota Fiscal** e após o ateste do recebimento definitivo pelo servidor designado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o fornecimento dos itens já está acobertado pela garantia legal.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 162, Parágrafo Único e 156 da Lei 14.133/2021 saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

9.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

JOAO

TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06
13:23:15 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.6. O prazo para apresentação de defesa prévia, no caso de infração contratual, será de 15 (quinze) dias úteis, quando se tratar das hipóteses previstas nos art.157 e 158 da lei 14.133/2021.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

9.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

9.9. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA	FONTE
001293	166100000000
001233	166100000000

JOAO

TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06
13:23:28 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato decorrente da presente contratação deverá observar rigorosamente as cláusulas contratuais, os termos deste Termo de Referência, as normas sanitárias vigentes e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme previsto no **art. 115** da referida norma.

11.2. Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, desde que devidamente justificados, o cronograma de fornecimento poderá ser prorrogado automaticamente por período equivalente, mediante registro formal por apostila contratual, conforme dispõe o **§5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021**.

11.3. A fiscalização da execução contratual caberá a servidores designados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente quanto à qualidade dos gêneros alimentícios, prazos de entrega, condições de transporte, armazenamento e conformidade com as especificações estabelecidas.

11.4. O fiscal do contrato registrará, por meio de sistema próprio ou outro meio formal, todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, incluindo atrasos, entrega de produtos em desconformidade, prazos de validade inadequados, falhas no acondicionamento ou quaisquer irregularidades, adotando as providências necessárias para sua regularização, conforme **art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021** e **art. 21, II do Decreto Municipal nº 95/2023**.

11.5. Constatadas irregularidades no fornecimento, o fiscal deverá notificar formalmente a CONTRATADA, concedendo prazo para substituição dos produtos ou correção das falhas, nos termos do **art. 21, III do Decreto Municipal nº 95/2023** e conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.6. A nomeação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato deverá constar expressamente no contrato administrativo ou ser formalizada por ato da autoridade competente.

11.7. Quando a situação demandar providência que ultrapasse a competência do fiscal ou do gestor do contrato, estes deverão encaminhar o caso imediatamente à autoridade superior responsável, para adoção das medidas cabíveis, de forma a não comprometer a regularidade do abastecimento do **Abrigo Casa Lar** e das atividades desenvolvidas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

11.8. A CONTRATADA deverá manter representante (**preposto**) formalmente designado, com poderes para responder administrativamente perante a Administração Pública, inclusive para atender diligências, prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar providências necessárias à correta execução do contrato, conforme **art. 118 da Lei nº 14.133/2021**.

11.9. Ficam nomeados fiscais deste contrato os servidores a serem formalmente designados por ato da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

- **Fiscal do contrato:** JANDERSON OLIVEIRA SILVA
- **Gestora do contrato:** HILLORY EVA DE PAULA SILVA
- **Fiscal suplente:** FABIANA BENING TRESSMANN
- **Gestor suplente:** MARA RUBIA MERCON CHIABAI
- **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)**

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06 13:23:40 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato;

13.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da cidade de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

JOAO

TRANCOSO:0

0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06
13:23:52 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

JOAO

TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06
13:24:05 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 05 de maio de 2026.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:00783745
702
Dados: 2026.05.06
13:24:16 -03'00'

João Trancoso
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IDA
CAMPANA
SANTANA:09
335570788

Assinado de forma
digital por IDA
CAMPANA
SANTANA:09335570788
Dados: 2026.05.05
16:15:42 -03'00'

Ida Campana Santana
G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00780103	AÇÚCAR 5KG embalagem em polietileno contendo 05 kg açúcar cristalizado, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno contendo 05 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega, o produto deverá ter registro no ministério da saúde. SANTA IZABEL SANTA IZABEL	PCTE	45,00	22,0000	990,00
00006	00006	00772620	AMENDOIM, (amendoim inteiro, de primeira qualidade. embalagem contendo 500gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). ANCHIETA ANCHIETA	PCTE	15,00	13,4000	201,00
00007	00007	00773494	AMIDO DE MILHO, (a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega) ANCHIETA ANCHIETA	UN	15,00	7,8500	117,75
00009	00009	00780106	ARROZ TIPO 1 05 KG arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote 05 kg, SEPE SEPE	PCTE	40,00	28,2900	1.131,60
00010	00010	00772520	AVEIA PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G, aveia em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. NESTLE NESTLE	PCTE	15,00	8,0100	120,15
00011	00011	00773496	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, (a embalagem deve estar intacta, em frascos de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega). PORTO REAL PORTO REAL	UN	15,00	54,1000	811,50
00012	00012	00776128	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM 500 MG VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	15,00	22,4000	336,00
00013	00013	00772760	BALA DURA recheada sabor artificial de mel, 600 gramas, com 50 unidades. DORI DORI	PCTE	15,00	17,8500	267,75
00014	00014	00772761	BALA MASTIGAVEL COLORIDA e aromatizada artificialmente, 600 gramas, com 50 unidades. DORI DORI	PCTE	15,00	15,9000	238,50
00015	00015	00772762	BASTOES DE CHOCOLATE, caixas ou embalagem com 30 unidades. GARATO GARATO	CX	12,00	47,5000	570,00
00022	00022	00780112	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER COM 400 G com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde CEASA CEASA	UND	40,00	7,3300	293,20
00023	00023	00776130	BISCOITO WAFER, PACOTE DE 140G A 165G (DIVERSOS SABORES). LANCA LANCA	PCTE	40,00	7,5400	301,60
00024	00024	00760660	BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE DE 330G A 335G (DIVERSOS SABORES) LANCA LANCA	PCTE	30,00	7,7700	233,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME						
CNPJ	27.247.832/0001-63						
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000						
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com						
00025	00025	00776131	BISCOITO DOCE, PACOTE COM NO MINIMO 160G TIPO RECHEADO, DIVERSOS SABORES. LANCA LANCA BISCOITO MAISENA OU MARIA C/ 400 G,	PCTE	40,00	6,1400	245,60
00026	00026	00772754	biscoito doce, embalagem com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. VILMA VILMA	PCTE	40,00	7,7300	309,20
00027	00027	00780113	BISCOITO DE POLVILHO TIPO MALUCO PCT COM 200 GR produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade VILMA VILMA	PCTE	20,00	10,8000	216,00
00029	00029	00780114	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 57 GR CL 06 CUBOS (caldo de carne, o produto deverá estar de acordo com ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, cúrcuma, alho, cebola, salsa, carne de boi. características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprio dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, em embalagens de 57 gr cl 06 cubos, com validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação). MAGGI MAGGI	CX	10,00	5,3500	53,50
00030	00030	00780115	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 57 GR C/ 06 CUBOS (caldo de carne, o produto deverá estar de acordo com ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, cúrcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprio dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, em embalagens de 57 gr cl 06 cubos, com validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação) MAGGI MAGGI	CX	20,00	5,4800	109,60
00031	00031	00772524	CANJIQUELHA PCT DE 01 KG, canjica de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar acondicionada em embalagem de polipropileno atóxico pesando 1 kg, a embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. ANCHIETA ANCHIETA CHANTILY C/ 200ML. preparado para creme chantilly submetido ao processo de tratamento térmico uht. composição: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. caixa com 200ml. manter em local seco e fresco em temperatura entre 5°C a 25°C. FLEISCHMAM FLEISCHMAM	PCTE	15,00	5,4900	82,35
00036	00036	00772624	CHANTILY C/ 200ML. preparado para creme chantilly submetido ao processo de tratamento térmico uht. composição: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. caixa com 200ml. manter em local seco e fresco em temperatura entre 5°C a 25°C. FLEISCHMAM FLEISCHMAM	UN	12,00	7,7500	93,00
00038	00038	00776135	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 170 G. GAROTO GAROTO	UN	20,00	8,1000	162,00
00039	00039	00776136	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 170 G. GAROTO GAROTO	UN	15,00	8,1000	121,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME						
CNPJ	27.247.832/0001-63						
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000						
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com						
00040	00040	00776137	CARNE DE FRANGO INTEIRO, frango inteiro, congelado, com osso, acondicionada em embalagem plástica original. validade mínima de 06 meses KIFRANGO KIFRANGO	KG	100,00	13,2000	1.320,00
00041	00041	00776132	CHOCOLATE BOMBOM, PACOTES COM 50 UNIDADES, crocancia de wafer com recheio de castanha de caju, com camada de chocolate. GAROTO GAROTO	PCTE	20,00	67,6500	1.353,00
00042	00042	00782114	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS granulado; acondicionado em embalagem original; validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega; unidade de fornecimento: GAROTO GAROTO	UN	40,00	17,8500	714,00
00043	00043	00772625	COCO RALADO EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS, extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos, pronto para usar e realçar receitas doces e salgadas com o sabor puro e incomparável do fruto, sem o trabalhoso passo a passo de quebrar, soltar, descascar e ralar. ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. conservador ins 223. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). embalagens individuais com 100gr. MENINA MENINA	PCTE	20,00	6,7800	135,60
00044	00044	00773978	COLORIFICO EMBALAGEM PLASTICA COM 200 GRAMAS, colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 200 gramas, com cheiro e sabor próprios, para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. SALETOS SALETOS	PCTE	12,00	8,4000	100,80
00045	00045	00772626	COSTELA BOVINA, (costela bovina, congelada, sem sebo, com aspecto saudável. o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas, prazo de validade de no mínimo 90 dias). FRISA FRISA	KG	40,00	27,0000	1.080,00
00048	00048	00772627	CREME DE LEITE, (creme de leite, 100% de origem animal, em embalagem longa vida, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando no mínimo 200 gramas. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, validade de no mínimo 08 (oito) meses. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). DAMARE DAMARE	UN	40,00	4,9100	196,40
00049	00049	00773981	DOCE DE LEITE EMBALAGEM CONTENDO 500 GR CREMOSO, feito com leite integral inspecionado, contendo açúcar na sua composição. produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. sabor: leite, atóxicas, resistentes, lacradas, transparentes e rotulados declarando, nome e endereço do fabricante, peso líquido, sabor e prazo de validade. devendo ser fabricados com 24 horas de antecedência da entrega.	UN	15,00	16,6400	249,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

VENEZA VENEZA

EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM CONTENDO 270 GRAMAS, extrato de tomate concentrado, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. embalados em caixinhas de 270g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. com validade mínima de 6 (seis) meses. as embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas ou amassadas.

PAMOROLA PAMOROLA

FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA 1 KG
prazo de validade 6 meses a partir da entrega
amostra para análise ANA ANA

FARINHA DE TRIGO 1 KG.

validade mínima 12 meses
fabricação máximo 60 dias
amostra para análise REGINA REGINA

FEIJÃO CARIOCA PACOTE COM 02KG

de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, secos e isentos de impurezas, deverá estar isento de pragas e atender as normas e legislação sanitárias, peso líquido de 02 kg, devendo apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal.

NICO NICO

FERMENTO EM PO QUIMICO C/ 250 GRAMAS,
contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em embalagens de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.

ROYAL ROYAL

FLOCOS DE CEREAIS,

(flocos de cereais para alimentação infantil à base de trigo, cevada, aveia, açúcar, maltodextrina, sal, enriquecido com 10 vitaminas e minerais em latas de no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem descrição das características do produto, data de fabricação e validade). NESTON NESTON

FUBÁ, PACOTE DE 01 KG

fubá de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. COLIBRI COLIBRI

GOIABADA,

(goiabada, acondicionada em embalagem plástica de 500 grs, 1ª qualidade, a embalagem deve estar intacta, e conter 500 gramas, deverá também conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde). PREDILETA

PREDILETA

00050	00050	00776139	UN	40,00	7,6500	306,00
00051	00051	00781263	PCTE	20,00	8,7500	175,00
00052	00052	00781264	PCTE	40,00	7,3300	293,20
00053	00053	00780126	PCTE	35,00	16,8000	588,00
00054	00054	00772523	PT	15,00	14,7000	220,50
00055	00055	00772628	UN	12,00	16,0800	192,96
00056	00056	00780496	PCTE	15,00	6,2200	93,30
00057	00057	00772629	UN	15,00	13,4500	201,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

00060	00060	00774109	IOGURTE DE 150ML, iogurte feito de leite integral com sabor e odor próprio do produto, com polpa natural de fruta, sabor morango - embalagem individual de 150 ml, com prazo de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega VENEZA VENEZA	UN	100,00	5,9800	598,00
00062	00062	00769621	LEITE CONDENSADO C/ 395 GRAMAS (leite condensado, composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem longa-vida, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando no mínimo 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde). ITALAC ITALAC	LTA	40,00	7,6100	304,40
00063	00063	00772526	LEITE INTEGRAL, leite de vaca integral. características: sabor e odor próprio do produto. o leite deve ter tratamento "ultra alta temperatura – uht", a embalagem deve estar intacta, em caixas de 1 litro, prazo de validade mínimo de 120 dias da data de entrega. DAMARE DAMARE	LT	300,00	7,2800	2.184,00
00065	00065	00772630	LINGUICA GROSSA DEFUMADA (linguiça defumada grossa, tipo caseira, o produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. não deve apresentar sabor alterado). FRISA FRISA	KG	25,00	21,5000	537,50
00066	00066	00776144	LINGUICA ORIGEM FRANGO, tipo: tradicional; tempero/recheio: alho, cebola, pimenta, pimenta branca, salsa; concervação: temperatura e refrigeração adequada, aspecto: normal, firme e com sabor próprio; higienico sanitária: insentos de sujidades, parasitasse larvas; legislação conforme lei 6.925, de 17/12/2001 FRISA FRISA	KG	20,00	28,0500	561,00
00068	00068	00773987	MACARRAO ESPAGUETE, pesando de 500 gramas a 1 kg. validade minima de 6 meses a partir da data entrega. amostra para analise VILMA VILMA	KG.	36,00	8,7500	315,00
00069	00069	00774111	MACARRAO GOELINHA EMBALAGEM 500 GRAMAS, validade minima de 1 ano a partir da entrega amostra para analise VILMA VILMA	PCTE	15,00	7,5500	113,25
00070	00070	00777279	MACARRAO PACOTE 500 GRAMAS TIPO LASANHA; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005 VILMA VILMA	PCTE	12,00	11,1300	133,56
00071	00071	00780131	MAIONESE 500 G tipo tradicional, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número de lote. prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega HELLMANS HELLMANS	UND	20,00	13,8500	277,00
00074	00074	00776146	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS, margarina cremosa c/ sal, produto com no mínimo 65% de lipídios, registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem com prazo de validade mínimo 06 meses na data de entrega.	PT	25,00	12,1200	303,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

		VILMA VILMA				
00077	00077	00772527	MILHO DE CANJICAO C/ 500 G, milho para canjica, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. a embalagem primária deverá declarar a marca, peso líquido de 500 gramas, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, lote, número do registro no órgão competente. NICO NICO	PCTE	12,00	5,9200 71,04
00078	00078	00772632	MILHO PARA PIPOCA DE 500 GRAMAS, (milho p/ pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofos ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. a embalagem deverá declarar a marca, e nome do fabricante, peso líquido mínimo de 500 gramas, prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses, lote, número do registro no órgão competente. COLIBRI COLIBRI	UN	25,00	6,4500 161,25
00079	00079	00780134	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 300 GRAMAS com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou no ministério da saúde. OLE OLE	UND	30,00	4,9500 148,50
00080	00080	00772633	MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA REGINA	UN	20,00	7,9500 159,00
00081	00081	00772634	MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA REGINA	UN	20,00	7,9500 159,00
00082	00082	00772635	MISTURA PARA BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 400 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA REGINA	UN	20,00	7,9500 159,00
00084	00084	00772498	MULTI CEREAIS MUCILON MUCILON	PCTE	12,00	13,4000 160,80
00087	00087	00780138	ÓLEO DE SOJA 900 ML embalagem com no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses da data de entrega, o produto deverá ter registro no órgão competente ABC ABC	UND	60,00	10,1500 609,00
00088	00088	00782123	OVOS DE PASCOA - CHOCOLATE PRETO AO LEITE DE 150 - 160 GR obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (resolução - rdc n.º 227 de 28/08/2003). chocolate ao leite: produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (nta 40). - deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.- a embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.- não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. TOC MIX TOC MIX	UN	150,00	28,9000 4.335,00
00093	00093	00776153	PANETONE PESO 100G, ingredientes: farinha de trigo, ovo, açúcar refinado, margarina, frutas	UN	15,00	31,8700 478,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

cristalizadas, uvas passas, essencia artificial de panetone; embalagem: individual de celofane transparente e fita; peso: 100g

PADARIA PADARIA

PEITO DE FRANGO

o produto deverá conter selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado, a embalagem deve estar intacta, prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da entrega KIFRANGO

KIFRANGO

PIPOCA DOCE PRONTA 15 GRAMAS
pacote contendo 30 unidades CRAC CRAC

PIMENTAO,

pimentão, tipo verde, primeira qualidade, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto maturação próprio para o consumo.

CEASA CEASA

PIRULITOS DIVERSOS SEM CHICLETE PACOTES DE 50 UNIDADES, 400G.

DORI DORI

PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI,

(pó para gelatina sabor abacaxi, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de abacaxi e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA,

(pó para gelatina sabor framboesa, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de framboesa e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR LIMAO,

(pó para gelatina sabor limão, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de limão e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação). ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR MORANGO,

(pó para gelatina sabor morango, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de morango e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR UVA,

(pó para gelatina sabor uva, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de uva e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade

00096	00096	00780141		KG.	70,00	19,5000	1.365,00
00097	00097	00782113		PCTE	20,00	45,1000	902,00
00098	00098	00773995		KG.	12,00	9,8900	118,68
00099	00099	00776152		UN	10,00	16,8900	168,90
00100	00100	00772637		UN	12,00	4,4400	53,28
00101	00101	00772638		UN	12,00	4,4400	53,28
00102	00102	00772639		UN	12,00	4,4400	53,28
00103	00103	00772640		UN	12,00	4,4400	53,28
00104	00104	00772641		UN	12,00	4,4400	53,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL

POLVILHO AZEDO PACOTE 500G,

branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade de fornecimento: pacote 500g

MOLINARI MOLINARI

POLVILHO DOCE PACOTE 500 GRAMAS,

branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade de fornecimento: pacote 500g

MOLINARI MOLINARI

SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM COM 01 KG,

com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com registro no ministério da agricultura e/ou da saúde. NICO NICO

SARDINHA EM OLEO, LATA 125 GRAMAS.

GOMES GOMES

SUCO DE CAJU

(suco de caju, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA

SUCO DE GOIABA

(suco de goiaba, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA

SUCO DE MANGA

(suco de manga, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA

SUCO DE MARACUJA

(suco de maracujá, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA

TRIGO P/ QUIBE,

acondicionado em embalagem plástica original com 500g NICO NICO

VINAGRE BRANCO 900 ML

a embalagem deve estar intacta, em embalagem de 900 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. TOSCANO TOSCANO

AÇÚCAR 5KG

embalagem em polietileno contendo 05 kg açúcar cristalizado, sacarose

00105	00105	00776155	UN	12,00	9,2300	110,76
00106	00106	00776156	UN	12,00	9,2300	110,76
00110	00110	00777675	PCTE	20,00	3,7400	74,80
00112	00112	00776157	UN	20,00	6,1900	123,80
00113	00113	00780449	UND	12,00	16,3500	196,20
00114	00114	00780451	UND	24,00	16,3500	392,40
00115	00115	00780450	UN	12,00	16,3500	196,20
00116	00116	00780452	UN	12,00	22,6000	271,20
00118	00118	00776159	KG	15,00	7,7900	116,85
00121	00121	00780152	UND	10,00	8,3400	83,40
00123	00002	00780103	PCTE	60,00	22,0000	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

			de cana de açúcar, embalagem em polietileno contendo 05 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega, o produto deverá ter registro no ministério da saúde. SANTA IZABEL SANTA IZABEL				
00125	00006	00772620	AMENDOIM, (amendoim inteiro, de primeira qualidade. embalagem contendo 500gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). ANCHIETA ANCHIETA	PCTE	30,00	13,4000	402,00
00126	00007	00773494	AMIDO DE MILHO, (a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega) ANCHIETA ANCHIETA	UN	30,00	7,8500	235,50
00128	00009	00780106	ARROZ TIPO 1 05 KG arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote 05 kg, SEPE SEPE	PCTE	80,00	28,2900	2.263,20
00129	00010	00772520	AVEIA PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G, aveia em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. NESTLE NESTLE	PCTE	10,00	8,0100	80,10
00130	00011	00773496	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, (a embalagem deve estar intacta, em frascos de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega). PORTO REAL PORTO REAL	UN	10,00	54,1000	541,00
00131	00012	00776128	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM 500 MG VALE FERTIL VALE FERTIL	UN	30,00	22,4000	672,00
00132	00013	00772760	BALA DURA recheada sabor artificial de mel, 600 gramas, com 50 unidades. DORI DORI	PCTE	100,00	17,8500	1.785,00
00133	00014	00772761	BALA MASTIGAVEL COLORIDA e aromatizada artificialmente, 600 gramas, com 50 unidades. DORI DORI	PCTE	100,00	15,9000	1.590,00
00134	00015	00772762	BASTOES DE CHOCOLATE, caixas ou embalagem com 30 unidades. GARATO GARATO	CX	60,00	47,5000	2.850,00
00140	00022	00780112	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER COM 400 G com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde CEASA CEASA	UND	50,00	7,3300	366,50
00141	00026	00772754	BISCOITO MAISENA OU MARIA C/ 400 G, biscoito doce, embalagem com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. VILMA VILMA	PCTE	70,00	7,7300	541,10
00143	00030	00780115	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 57 GR C/ 06 CUBOS (caldo de carne, o produto deverá estar de acordo com ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, cúrcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprio dos ingredientes, textura	CX	16,00	5,4800	87,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

apropriada, uniformidade de tamanho e formato, em embalagens de 57 gr cl 06 cubos, com validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação) MAGGI MAGGI

CANJQUINHA PCT DE 01 KG,
 canjica de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar acondicionada em embalagem de polipropileno atóxico pesando 1 kg, a embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

ANCHIETA ANCHIETA

CHANTILY C/ 200ML.

preparado para creme chantilly submetido ao processo de tratamento térmico uht. composição: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. caixa com 200ml. manter em local seco e fresco em temperatura entre 5°C a 25°C. FLEISCHMAM FLEISCHMAM

CHOCOLATE BOMBOM, PACOTES COM 50 UNIDADES,
 crocancia de wafer com recheio de castanha de caju, com camada de chocolate.

GAROTO GAROTO

COCO RALADO EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS,
 extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos, pronto para usar e realçar receitas doces e salgadas com o sabor puro e incomparável do fruto, sem o trabalhoso passo a passo de quebrar, soltar, descascar e ralar. ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. conservador ins 223. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). embalagens individuais com 100gr. MENINA MENINA

COLORIFICO EMBALAGEM PLASTICA COM 200 GRAMAS,
 colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 200 gramas, com cheiro e sabor próprios, para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.

SALETOS SALETOS

CREME DE LEITE,

(creme de leite, 100% de origem animal, em embalagem longa vida, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando no mínimo 200 gramas. apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, validade de no mínimo 08 (oito) meses. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). DAMARE DAMARE

EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM CONTENDO 270 GRAMAS,
 extrato de tomate concentrado, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. podendo conter adição de 01% de açúcar

00144	00031	00772524		PCTE	60,00	5,4900	329,40
00149	00036	00772624		UN	30,00	7,7500	232,50
00150	00041	00776132		PCTE	60,00	67,6500	4.059,00
00151	00043	00772625		PCTE	100,00	6,7800	678,00
00152	00044	00773978		PCTE	30,00	8,4000	252,00
00155	00048	00772627		UN	50,00	4,9100	245,50
00156	00050	00776139		UN	50,00	7,6500	382,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

e 05 de cloreto de sódio. embalados em caixinhas de 270g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. com validade mínima de 6 (seis) meses. as embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas ou amassadas.

PAMOROLA PAMOROLA

FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA 1 KG

prazo de validade 6 meses a partir da entrega
amostra para análise ANA ANA

00157 00051 00781263

PCTE

45,00

8,7500

393,75

FARINHA DE TRIGO 1 KG.

validade minima 12 meses
fabricação maximo 60 dias

amostra para análise REGINA REGINA

FEIJÃO CARIOCA PACOTE COM 02KG

de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, secos e isentos de impurezas, deverá estar isento de pragas e atender as normas e legislação sanitárias, peso líquido de 02 kg, devendo apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal.

NICO NICO

FERMENTO EM PO QUIMICO C/ 250 GRAMAS,

contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em embalagens de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.

ROYAL ROYAL

FUBÁ, PACOTE DE 01 KG

fubá de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. COLIBRI COLIBRI

GOIABADA,

(goiabada, acondicionada em embalagem plástica de 500 grs, 1ª qualidade, a embalagem deve estar intacta, e conter 500 gramas, deverá também conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde).

PREDILETA

IOGURTE DE 150ML,

iogurte feito de leite integral com sabor e odor próprio do produto, com polpa natural de fruta, sabor morango - embalagem individual de 150 ml, com prazo de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega

VENEZA VENEZA

LEITE CONDENSADO C/ 395 GRAMAS

(leite condensado, composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem longa-vida, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando no mínimo

00165 00062 00769621

LTA

50,00

7,6100

380,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde). ITALAC ITALAC

LEITE INTEGRAL,

leite de vaca integral. características: sabor e odor próprio do produto. o leite deve ter tratamento "ultra alta temperatura – uht", a embalagem deve estar intacta, em caixas de 1 litro, prazo de validade mínimo de 120 dias da data de entrega. DAMARE DAMARE

MACARRAO ESPAGUETE,

pesando de 500 gramas a 1 kg. validade mínima de 6 meses a partir da data entrega. amostra para análise VILMA VILMA

MAIONESE 500 G

tipo tradicional, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número de lote. prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega HELLMANS HELLMANS

MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS,

margarina cremosa c/ sal, produto com no mínimo 65% de lipídios, registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem com prazo de validade mínimo 06 meses na data de entrega. VILMA VILMA

MILHO DE CANJICAO C/ 500 G,

milho para canjica, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. a embalagem primária deverá declarar a marca, peso líquido de 500 gramas, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, lote, número do registro no órgão competente. NICO NICO

MILHO PARA PIPOCA DE 500 GRAMAS,

(milho p/ pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofos ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. a embalagem deverá declarar a marca, e nome do fabricante, peso líquido mínimo de 500 gramas, prazo de validade de no mínimo 05 (cinco) meses, lote, número do registro no órgão competente. COLIBRI COLIBRI

MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 300 GRAMAS

com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou no ministério da saúde. OLE OLE

MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR

BAUNILHA, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA REGINA

MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR

CHOCOLATE, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA REGINA

MISTURA PARA BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR

00166	00063	00772526	LT	400,00	7,2800	2.912,00
00169	00068	00773987	KG.	30,00	8,7500	262,50
00170	00071	00780131	UND	40,00	13,8500	554,00
00173	00074	00776146	PT	25,00	12,1200	303,00
00176	00077	00772527	PCTE	50,00	5,9200	296,00
00177	00078	00772632	UN	80,00	6,4500	516,00
00178	00079	00780134	UND	60,00	4,9500	297,00
00179	00080	00772633	UN	60,00	7,9500	477,00
00180	00081	00772634	UN	60,00	7,9500	477,00
00181	00082	00772635	UN	60,00	7,9500	477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

FESTA,
a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 400 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA REGINA

ÓLEO DE SOJA 900 ML
embalagem com no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses da data de entrega, o produto deverá ter registro no órgão competente ABC ABC

PANETONE PESO 100G,
ingredientes: farinha de trigo, ovo, açúcar refinado, margarina, frutas cristalizadas, uvas passas, essencia artificial de panetone; embalagem: individual de celofane transparente e fita; peso: 100g PADARIA PADARIA

PEITO DE FRANGO
o produto deverá conter selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não deve ser temperado, a embalagem deve estar intacta, prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da entrega KIFRANGO KIFRANGO

PIMENTAO,
pimentão, tipo verde, primeira qualidade, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto maturação próprio para o consumo. CEASA CEASA

PIRULITOS DIVERSOS SEM CHICLETE PACOTES DE 50 UNIDADES, 400G. DORI DORI

PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI,
(pó para gelatina sabor abacaxi, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de abacaxi e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA,
(pó para gelatina sabor framboesa, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de framboesa e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR LIMAO,
(pó para gelatina sabor limão, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de limão e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação). ROYAL ROYAL

PO PARA GELATINA SABOR MORANGO,
(pó para gelatina sabor morango, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de morango e demais componentes desde

00184	00087	00780138	UND	100,00	10,1500	1.015,00
00189	00093	00776153	UN	150,00	31,8700	4.780,50
00191	00096	00780141	KG.	50,00	19,5000	975,00
00192	00098	00773995	KG.	30,00	9,8900	296,70
00193	00099	00776152	UN	50,00	16,8900	844,50
00194	00100	00772637	UN	50,00	4,4400	222,00
00195	00101	00772638	UN	50,00	4,4400	222,00
00196	00102	00772639	UN	50,00	4,4400	222,00
00197	00103	00772640	UN	50,00	4,4400	222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ	27.247.832/0001-63
Endereço	- RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 194 - CENTRO - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000
Contato	2737531021 gisupermercado@gmail.com

			que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL				
00198	00104	00772641	PO PARA GELATINA SABOR UVA, (pó para gelatina sabor uva, o produto deverá conter açúcar, gelatina e aroma artificial de uva e demais componentes desde que permitidos pela legislação, embalagem de 45 gramas, contendo informações nutricionais, modo de preparo, nº de lote, data de fabricação e validade da forma indelével, com validade mínima de 12 meses, após a data de fabricação. ROYAL ROYAL	UN	50,00	4,4400	222,00
00202	00110	00777675	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM COM 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, com registro no ministério da agricultura e/ou da saúde. NICO NICO	PCTE	30,00	3,7400	112,20
00204	00113	00780449	SUCO DE CAJU (suco de caju, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA	UND	120,00	16,3500	1.962,00
00205	00114	00780451	SUCO DE GOIABA (suco de goiaba, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA	UND	120,00	16,3500	1.962,00
00206	00115	00780450	SUCO DE MANGA (suco de manga, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar estalo acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA	UN	100,00	16,3500	1.635,00
00207	00116	00780452	SUCO DE MARACUJA (suco de maracujá, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. o produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde). LANÇA LANÇA	UN	120,00	22,6000	2.712,00
00210	00121	00780152	VINAGRE BRANCO 900 ML a embalagem deve estar intacta, em embalagem de 900 ml, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. TOSCANO TOSCANO	UND	10,00	8,3400	83,40

Total do Fornecedor: 79.515,04

JOAO
 TRANCOZO:0
 0783745702

Assinado de forma digital
 por JOAO
 TRANCOZO:00783745702
 Dados: 2026.05.06
 13:27:22 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.
Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato
CPF:

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS
DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a V. S.^a qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato
CPF:

Protocolo 1779624**Contrato****RESUMO DO CONTRATO****Nº 044/2026 a 047/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.**VIGÊNCIA:** 12 meses**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 001293, 001233.

ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0009**RESUMO DO CONTRATO****Nº 044/2026****CONTRATADA:** G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA**ITEM:** 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118 e 121.**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.515,04**RESUMO DO CONTRATO****Nº 045/2026****CONTRATADA:** M M GOMES LTDA**ITEM:** 1 e 28.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.749,50**RESUMO DO CONTRATO****Nº 046/2026****CONTRATADA:** RF CARNES ESPECIAIS LTDA**ITEM:** 85.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.625,40**RESUMO DO CONTRATO****Nº 047/2026****CONTRATADA:** SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**ITEM:** 3, 4, 5, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 37, 46, 47, 58, 59, 61, 64, 67, 72, 73, 75, 76, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 107, 108, 109, 111, 117, 119 e 120.**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.061,48

Vila Pavão, ES, 05/05/2026

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1780489**